LEI Nº1.268, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar devolução de parte do convênio nº477/2005 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder executivo, autorizado a efetuar devolução de parte do convênio 477/2005, objeto de transferência de recursos financeiros para construção da Vila Olímpica, no valor de R$1.355,88 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e demais acréscimos.

Art. 2° - A despesa decorrente será efetuada na seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manutenção Secretaria de Finanças
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de junho de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I